

**PARECER Nº 1246/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 531 / 2010.**

O projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, institui a Semana de Luta Contra as Hepatites no Âmbito do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para melhor adequá-lo às regras de técnica legislativa vigentes.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente ao PL nos termos do substitutivo apresentado pela CCLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é plenamente meritório e deve prosperar uma vez que se trata de uma iniciativa de grande importância para a conscientização da população sobre essa doença em que, segundo estimativas da Organização Pan-americana de Saúde, ocorrem anualmente no Brasil cerca de 130 novos casos por 100.000 habitantes sendo nosso país considerado área de risco para a Hepatite causada pelo vírus do tipo A.

Já o Ministério de Saúde estima que, no Brasil, pelo menos 15% da população já esteve em contato com o vírus da hepatite do tipo B e que 1% da população apresenta doença crônica relacionada a este vírus. No caso da hepatite do tipo C, segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), estima-se que no mundo inteiro, 170 milhões de pessoas tenham esse vírus, quase seis vezes mais que o número de infectados pelo vírus da aids. No Brasil, a estimativa é que cerca de 1,5 milhão de pessoas tenham a doença, mas muitas não sabem.

O presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia, o Sr. Raymundo Paraná, afirma que a hepatite C tem 50% de chance de cura se for diagnosticada no início e que faltam campanhas educativas para evitar o que acontece hoje no Brasil.

Devido aos fatos expostos acima, nota-se a extrema importância da inclusão da Semana de Luta Contra as Hepatites no calendário do município de São Paulo para a ampla divulgação de informações sobre formas de prevenção e contágio de tal doença. Pelos motivos acima elencados, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo emitido pela CCLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 15/08/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Cláudio Prado - PDT

Florianio Pesaro - PSDB

Milton Ferreira – PSD

Natalini - PV